DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 616



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.493/2025
De 25 de Fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE REGRAMENTO DAS PRÁTICAS COMERCIAIS DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adoção de melhores práticas comerciais;

Considerando a necessidade de implementar ações que ofereçam maior segurança aos munícipes durante o evento;

Considerando por fim, a necessidade de proporcionar um carnaval sadio a todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante.

§ 1º - A proibição a que faz menção o *caput* desse artigo, não atinge os ambulantes devidamente registrados na Prefeitura Municipal.

§ 2º - Em caso de descumprimento do caput desse artigo, o ambulante não autorizado terá sua mercadoria apreendida.

Art. 2º - A comercialização de bebidas pelos estabelecimentos comerciais para consumo fora do próprio estabelecimento, somente será permitida com o uso de copos plásticos, conforme o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 204, de 10 de abril de 2006.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto nesse artigo, o comércio infrator estará sujeito às penas do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 204, de 10 de abril de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA – ME

Referência: Contrato nº 22/2023 - Pregão presencial nº 12/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1517/2025

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 24 de fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: RORATO & MOLERO LTDA - ME

Referência: Contrato nº 008/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº: 278/2025

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 7.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 5.1, para constar o reajuste de 6,537840%, variação do IGPM (FGV), alterando o **valor mensal para R$ 412,35 (quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o **valor global anual R$ 4.948,20 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei

13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de janeiro de 2025.

.....

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PILAR DO SUL (ACE), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Licitação: Dispensa de Chamamento Público.

Objeto: Desenvolvimento do projeto “Baile da Rainha”, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexado nos autos do Processo n. 1706/2025.

Recursos orçamentários: Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES.

Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 30 do Decreto nº 3.442/2018.

Data: 24 de fevereiro de 2025.

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

REVOGO o Pregão Eletrônico n.º 09/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, BANHO E TOSA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA; INTERNAÇÃO, CIRURGIAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DE RAIO-X E LABORATORIAIS, com esteio no princípio da autotutela e do melhor interesse público, considerando que a Municipalidade pretende realizar novos estudos, considerando que é possível, após nova análise, gerar economicidade e propiciar uma maior participação de licitantes.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 21 de fevereiro de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o CREDENCIAMENTO Nº 02/2025, para o Credenciamento de empresa(s) de prestação de serviços para administração e gerenciamento de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA DE VALE ALIMENTAÇÃO, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.A entrega da documentação deverá ocorrer a partir da data de publicação deste edital até às 09:00 horas do dia 19 de março de 2025.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 27 de fevereiro de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem como o objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, nas quantidades e valores a seguir:

MOVIMENTO & VIDA SERVICOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 08.326.887/0001-14

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	33.600	Sessões/ Ano	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DURAÇÃO: 30 MINUTOS	7,98	268.128,00
02	3.000	Sessões/ Ano	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR – ZONA URBANA DURAÇÃO: 30 MINUTOS	29,97	89.910,00
03	3.000	Sessões/ Ano	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR – ZONA RURAL DURAÇÃO: 30 MINUTOS	46,00	138.000,00
04	180	Sessões/ Ano	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA – MÉTODO BOBATH DURAÇÃO: 30 MINUTOS	79,80	14.364,00

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contratos

CONTRATO Nº 07/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MOVIMENTO & VIDA SERVICOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA – ME.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 01/2025.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 510.402,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura,

podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 27 de fevereiro de 2025.

.....

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: H&F ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICO LTDA

CNPJ: 08.192.124/0002-09

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTREGA DE ENERGIA BIFÁSICO E TRIFÁSICO

Valor: R$ 1.950,00

Pilar do Sul, 24 de Fevereiro de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2734/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: AGROMAIA IND E COM IMP EXP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 03.027.918/0021-66

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS

Valor: R$ 2.250,00

Pilar do Sul, 25 de Fevereiro de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO ME

CNPJ: 36.670.444//0001-81

Objeto: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL - PLACA EJX9H48 - CHEV MONTANA RAYTEC AMB/CHEVROLET RCETTI 18/SBANS/LS2/MAIA/PCIA/PLV FN/GM - 2020/2021

Valor: R$ 120,00

Pilar do Sul, 26 de Fevereiro de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2800/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 51.920.700/0001-35

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 4.818,50

Pilar do Sul, 26 de Fevereiro de 2025

.....

Errata

ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio de sua Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários, em face ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 22/2023, datado de 24 de fevereiro de 2025, torna pública e oficializa a presente errata ao Termo em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "1º TERMO ADITIVO (Prorrogação Contratual)".

Leia-se: "2º TERMO ADITIVO (Prorrogação Contratual)".

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Termo Aditivo.

Pilar do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

(*assina digitalmente*)

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.